

ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000521, Alison da Silva Andrade / 10000073, Amadeus Rodrigues Pereira / 10000808, Ana Paula Araujo Tavares / 10000206, Andre Barreto Medeiros / 10000593, Daniel Oliveira Nobrega / 10001241, Denis Lellis Monteiro Resende / 10001517, Emmanuela Cristina Lopes de Araujo / 10000515, Fabricio Carvalho Amorim Leite / 10000694, Filipe Jose Cavalcanti Leite / 10001796, José Jaime dos Santos Neto / 10001314, Marcelo Monteiro Souza / 10001340, Reinaldo de Araujo Moreira / 10000196, Roberto Junio dos Santos Moreira / 10000347, Rogerio Barbosa Queiroz / 10000460, Willamy Ricardo da Conceicao / 10000489, William Oliveira de Almeida.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_13 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **12 de dezembro de 2013**, conforme procedimentos descritos no item **5** do Edital nº 1 – TCE/PB, de 25 de setembro de 2013.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção de taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no concurso público e dele não participará.

Brasília/DF, 9 de dezembro de 2013.